



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## Emenda à Lei Orgânica do Município de Campos Altos nº 043/2019

**Dá nova redação ao § 1º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O § 1º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. ....

§ 1º. O mandato da Mesa será de 01 (um) ano, permitida uma reeleição na mesma legislatura, consecutiva ou não, para qualquer de seus cargos.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 5 de novembro de 2019.

  
**EDILON APARECIDO MARTINS**  
Presidente

  
**MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER**  
Vice-Presidente

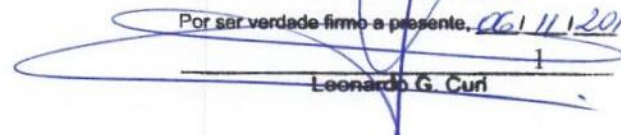
  
**CLÉIA MARIA DA SILVA**  
1º Secretária

  
**JOSÉ ADOLAR FERREIRA**  
2º Secretário

### CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Emenda  
a LOM foi publicado(a) no site  
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg  
no dia 06/11/2019

Por ser verdade firmo a presente, 06/11/2019

  
Leonardo G. Curi